

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 2.761/2025**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,  
A TRADICIONAL FESTA DE SANTA  
TERESA DE ÁVILA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Goiana, a incluir no Calendário Oficial de Eventos, do Município, a tradicional Festa de Santa Teresa de Ávila.

Parágrafo Único: A festa de que trata o caput deste artigo, se realizará anualmente, no dia 15 de outubro

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de setembro de 2025.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**51D44801

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/09/2025. Edição 3933  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>